



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 20 de Fevereiro de 2026 • Número 3938 SUPLEMENTO • www.leme.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026

“Revoga integralmente os artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Capítulo II da Lei Complementar nº 874, de 10 de março de 2023 no âmbito da Administração Pública Municipal.”

Art. 1º Ficam integralmente revogados os artigos 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Capítulo II da Lei Complementar nº 874, de 10 de março de 2023.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas que instituem mecanismos de remuneração variável vinculados a critérios de produtividade médica.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026

“Autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de direito real de uso de área pública em favor do Lions Clube de Leme Cooperação, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de direito real de uso, a título gratuito, de área pública, em favor da Lions Clube de Leme Cooperação, inscrito no CNPJ sob o nº 40.115.470/0001-15, do imóvel de propriedade do Município descrito a seguir:

“Inicia-se num ponto cravado junto ao alinhamento da Rua Das Amarílis, daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida rua na distância de 40,30 metros até encontrar um ponto; daí segue em curva de concordância na distância de 9,56 metros até encontrar um ponto; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi na distância de 39,50 metros até encontrar um ponto; daí segue em curva de concordância na distância de 11,04 metros até encontrar um ponto; daí segue em curva pelo alinhamento da Rua “19” na distância de 9,75 metros até encontrar um ponto; daí segue em curva de concordância na distância de 11,04 metros até encontrar o ponto inicial dessa descrição, perfazendo um total de 730,00 m2”, constando sobre o referido imóvel edificação existente.

Art. 2º A concessão de direito real de uso será formalizada por meio de contrato administrativo próprio, com prazo de vigência de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado mediante prévia avaliação e interesse da Administração Pública.

Art. 3º O imóvel objeto da presente concessão destinar-se-á exclusivamente à instalação da sede da entidade e ao desenvolvimento de seus projetos sociais, ficando a concessionária responsável pela conservação, manutenção e demais encargos incidentes sobre o imóvel durante todo o período da concessão.

Art. 4º A entidade cessionária deverá apresentar prestação de contas anual à Administração Municipal, demonstrando a regularidade das atividades desenvolvidas, a adequada utilização da área concedida e a aplicação de recursos públicos eventualmente recebidos.

Art. 5º O descumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão, bem como o desvio da finalidade pública, implicará na reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 6º Extinta a concessão de direito real de uso, reverterão ao Poder Público Municipal o domínio do imóvel e todas as benfeitorias nele realizadas.

Parágrafo único. Constituem motivos para extinção da concessão:

I – o término do prazo contratual;

II – a utilização do imóvel em finalidade diversa da estabelecida ou o descumprimento das cláusulas contratuais;

III – a não utilização da área concedida no prazo de 05 (cinco) anos;

IV – a extinção da entidade;

V – o descumprimento das leis e regulamentos municipais, estaduais ou federais.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

TAXAS DE LICENÇA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA 2026

SECRETARIA DE FINANÇAS INFORMA SOBRE TAXAS DE LICENÇA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA 2026

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças informa a toda população que iniciou-se a entrega dos carnês de TAXAS DE LICENÇA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA exercício 2026 em 20/02/2026, pelas agências dos Correio.

O vencimento da 1ª parcela e o vencimento da cota única ocorrerá no dia 20 de março.

O pagamento poderá ser realizados em qualquer agência bancária, lotéricas e/ou correspondentes.

O Contribuinte que não receber os carnês até o dia 15 de março, poderá estar procurando a Secretaria de Finanças ou acessar o site www.leme.sp.gov.br para adquirir a segunda via.

Para maiores informações através do telefone 3097-1000 Ramal 1046, junto ao Departamento da Receita.

Em 20 de Fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE LEME/SP
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 008/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.bbmnetlicitacoes.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/02/2026 – 08:00H;TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/03/2026 – 08:00H; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 10/03/2026 – 08:01H; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 10/03/2026 – 08:30H; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Leme, 20 de Fevereiro de 2026

LISETE CRITINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME

Requisição nº 16/2026
Dispensa de Licitação nº 16/2026

DESPACHO

Respaldaado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Requisição nº 16/2026, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização e copa e cozinha e gêneros alimentícios, com as empresas:

EMPRESA	CNPJ	Valor
JC Beltram Supermercados LTDA	02.998.210/0001-46	R\$ 2.065,85
Supermercados Gizzotti Ltda	48.635.551/0001-58	R\$ 809,10
Zati Comercial	26.352.015/0001-02	R\$ 825,56
TOTAL		R\$ 3.700,51

Que apresentaram o valor global de R\$ 3.700,51 (três mil, setecentos e cinquenta e um centavos), pois estes foram os menores valores ofertados para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 19 de fevereiro de 2026

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PREFEITURA DE LEME/SP

CHAMADA PÚBLICA 001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, homologa a decisão da Comissão de Contratação, adjudicando os objetos à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILAR DE LEME E REGIÃO, no valor

global de R\$ 762.464,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Formalize-se a contratação, convocando a adjudicatária para assinatura e demais obrigações correlatas, nos termos do Edital.

Leme, 20 de Fevereiro de 2.026

ELIAS ELIEL FERRARA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Saúde; CONTRATADA: MED SERVICE SAÚDE LTDA; OBJETO: 6º ADITAMENTO, para consultas médicas de psiquiatria adulto para os pacientes do Ambulatório de Saúde Mental; PRAZO: 12 (doze) MESES; VALOR: R\$ 308.760,00; LICITAÇÃO: PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 007/2022; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 05 de Fevereiro de 2026.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LEMEPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 006/2023

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S. A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Objeto: Prestação de serviços de controle do patrimônio e do almoxarifado.
Valor Global: R\$ 20.405,40 (vinte mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo: Prorroga por 12 (doze) meses, de 09/03/2026 a 08/03/2027.
Data da assinatura: 13/02/2026.
Modalidade: Dispensa por Limite nº 005/2023, Proc. Administrativo nº 096/2026.
Suporte legal: Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
Leme/SP, 13 de fevereiro de 2026.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2026.
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.
CONTRATADA: João Ortiz Tapeçaria - ME.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 07/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e reforma de bancos de veículos da frota da SAECIL, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, desmontagem, montagem e acabamento final.
VALOR: R\$ 12.130,00 (Doze mil e cento e trinta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026.
Leme, 10 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti